

LEI Nº 2.314, DE 28 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

0213 021301	20	Agricultura/Defesa Vegetal/Manutenção das Atividades da EMATER	R\$40.000,00
Total			R\$40.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito descrito no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, de mesmo valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:

0210 021005 04.122.0001.1030		Urbanismo	
0210 021005 04.122.0001.1030-		Obras e Instalações - Reforma do Matadouro	40.000,00
4.4.90.51.00			
Total			R\$40.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da abertura de crédito autorizado por esta Lei, a partir de 2 de maio de 2013, para o pagamento de obrigações advindas do convênio Município-EMATER.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data que menciona.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis
aos 28 de maio de 2013.

SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.314, de 28/05/2013 foi publicada na data de 28/05/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão